PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0292/2007 DE 04 DE ABRIL DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAJOR CIPRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos — Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.516.609/0001-45.

Artigo 2º - Serão asseguradas à APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAJOR CIPRIANO RODRIGUES DE ALMEIDA, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC. 04 de abril de 2007.

REMILTON ANDREONI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 04 de abril de 2007.

JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PUBLICO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE ZORTEA
PUBLICADO EM ONO ONO
RETIRADO EM 18 10 41 0 7